



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **ATO Nº 1344/16**

*Inclui o inciso XII no artigo 3º do Ato nº 1006, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre as atribuições da Assessoria Policial Militar e do efetivo da Guarda Civil Metropolitana em exercício na Inspeção - Câmara Municipal - ICAM, e dá outras providências.*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, especialmente o artigo 5º, inciso XVII, que estabelece como competência específica das Guardas Municipais "auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários"; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 56.796, de 05 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a definição das atribuições dos cargos de provimento efetivo que compõem a carreira do quadro técnico dos profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei nº 16.239, de 19 de julho de 2015, o qual estabelece ser atribuição do cargo de GCM a "proteção do agente público" (art. 5º, § 1º, I, "c");

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º do Ato nº 1006, de 28 de novembro de 2007 passa a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

"XII - Zelar pela proteção do agente público, em situações que justificadamente exijam tal medida, em caráter temporário, mediante disponibilidade de pessoal e autorização do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 21 de setembro de 2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/09/2016, p. 95 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).